

**PORTARIA Nº 4.159, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2005**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908 de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Relatório nº 212/2005, aprovado pela Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.016861/2005-28, do Ministério da Educação, resolve:

Art.1º Aprovar as alterações do Regimento da Faculdade de Medicina de Barbacena, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada, com sede em Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os cursos ministrados pela instituição referida no artigo anterior serão ofertados nos endereços constantes das respectivas portarias de autorização de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD